



Recebi completo
em 29/11/23
R

MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ
CENTRO ADMINISTRATIVO OLAVO STEFANELLO
SECRETARIA DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 003/2023

| | |
|--|---------------------------------|
| Setor(es) requisitante(es): Gestão da STASH /CRAS | |
| E-mail: asocial3@ibiruba.rs.gov.br | Telefone: (54) 3324-8561 |
| Secretaria responsável: Fabiana Ritter Grave | |
| E-mail: asocial@ibiruba.rs.gov.br | Telefone: (54) 3324-8500 |

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Contratação de empresa especializada em locação de tendas, compreendendo também os respectivos serviços de transporte, mão de obra com montagem, assistência e desmontagem, a fim de atender a festividade "Natal em Comunidade de Ibirubá de 2023", evento idealizado pela Prefeitura Municipal de Ibirubá, através da Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação, em parceria com a Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto.

2. OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de tendas, modelo chapéu de bruxa, tensionadas e com estrutura metálica e cobertura com lona branca, para atender à necessidade iminente da Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação.

O objeto da contratação deverá conter no mínimo os seguintes serviços e obrigações:

- Locação de 03 Tendas, modelo chapéu de bruxa, tensionadas, sem piso, 04m x 04m, com estrutura metálica e cobertura com lona branca.
- Locação de 03 Tendas, modelo chapéu de bruxa, tensionadas, sem piso, 06m x 06m, com estrutura metálica e cobertura com lona branca.

Incluindo mão de obra necessária para entregar, montar, prestar assistência, desmontar e recolher as tendas, modelo chapéu de bruxa, na cidade de Ibirubá-RS, no local, data e horário a ser indicado pela Comissão Organizadora do Evento. As tendas deverão estar em perfeitas condições de uso, limpas e higienizadas.

3. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO

O presente quantitativo tem como justificativa o fato do evento ser realizado em local aberto, com grande espaço, e por estes motivos se faz necessária a locação das tendas, visando proteger os servidores participantes que ficam expostos às condições climáticas, como também acomodar os materiais diversos que serão envolvidos e utilizados no evento. Dessa forma, torna-se imprescindível tal solicitação. Trata-se de bens de pequeno valor, que se enquadram na hipótese de dispensa de licitação previsto no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

4. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER ASSINADO O INSTRUMENTO CONTRATUAL

Considerando a programação do evento natalino por esta Secretaria, precisa-se que o contrato esteja firmado até a data de 13 de dezembro de 2023.



MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ
CENTRO ADMINISTRATIVO OLAVO STEFANELLO
SECRETARIA DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

5. INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO

Os responsáveis pelo planejamento desta contratação, serão os coordenadores e organizadores do evento "Natal em Comunidade", e a Secretária do Trabalho, Assistência Social e Habitação, Sra Fabiana Ritter Grave.

6. PERÍODO DE NECESSIDADE

Essa contratação prevê atender a demanda do evento "Natal em Comunidade", conforme data determinada pela Comissão Organizadora do Evento.

7. INDICAÇÃO DE DISPENSA DE ETP E FUNDAMENTO

Não haverá dispensa de ETP

Ibirubá, 24 de novembro de 2023.

Fabiana Ritter Grave

Secretária do Trabalho, Assistência Social e Habitação

Fabiana Ritter Grave
Secretária do Trabalho, Assistência
Social e Habitação
CPF: 001.918.510-35



MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ
CENTRO ADMINISTRATIVO OLAVO STEFANELLO
SECRETARIA DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 03/2023

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Contratação de empresa especializada em locação de tendas, compreendendo também os respectivos serviços de transporte, montagem, assistência e desmontagem, a fim de atender a festividade “Natal em Comunidade de Ibirubá de 2023”, evento idealizado pela Prefeitura Municipal de Ibirubá, através da Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação, em parceria com a Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto.

2. SETORES REQUISITANTES

Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação.

3. DEMONSTRATIVO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A referida contratação não se encontra no Plano Anual de Contratação do Município de Ibirubá-RS, pois o mesmo ainda não está concluído. Entretanto, devemos pesar que a inexistência de prévia legalidade por parte da Administração Pública, através de formalização de tal prerrogativa legal, não pode engessar a continuidade de processo de tal utilidade pública, a que este se apresenta no momento.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A execução do serviço licitado deverá ser no dia, horário e local indicado por responsável da Secretaria demandante.

4.2 Não será admitida nenhuma alteração na prestação dos serviços sem a prévia anuência da contratante.

4.3 Quando da execução dos serviços, a contratada terá que manter os locais de trabalho desobstruídos e bem sinalizados, quando for o caso, de maneira a não comprometer a segurança daqueles que ali trafegam, inclusive no passeio do logradouro e via pública.

4.4 A contratada deverá fornecer todos os acessórios necessários para fixações, arremates, suportes, e demais acabamentos necessários para a perfeita instalação das tendas;



MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ
CENTRO ADMINISTRATIVO OLAVO STEFANELLO
SECRETARIA DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

bem como fornecer a todos os funcionários os equipamentos e ferramentas necessários e outras que a legislação determinar para executar a montagem das tendas

4.5 A montagem de desmontagem das tendas deverá ocorrer em horários previamente acordados com a Contratante.

4.6 As estruturas deverão ser instaladas, nos locais, e ordenação a serem indicados. As tendas deverão estar limpas na instalação e em perfeitas condições de uso.

4.7. Os itens do objeto deverão estar disponíveis e montados no local indicado pela Secretaria, em até 03 (três) horas antes da realização do evento, sempre pré-agendados pela unidade requisitante com antecedência mínima do evento.

4.8 O local da execução do serviço para o evento deverá ser no local a ser indicado, porém no caso de algum empecilho, a Contratante pode vir a transferir o evento para outro endereço pré-agendado com a Contratada.

4.9. Os serviços serão considerados aceitos somente depois de conferidos pelo responsável indicado pela Secretaria, atendidas as especificações e condições e exigidas no Termo de Referência.

4.10 Serão rejeitados no recebimento, itens fornecidos com especificações diferentes das contidas no objeto e das informadas na proposta, com defeitos ou avariados, devendo a sua substituição ocorrer de forma imediata, a fim de não prejudicar a realização do evento programado.

4.11 A empresa deverá:

4.11.1. Disponibilizar funcionário responsável para a execução da montagem e desmontagem do objeto;

4.11.2. Disponibilizar todo o ferramental apropriado e específico para execução de quaisquer serviços;

4.11.3. Estar ciente que o valor registrado para a execução do serviço será considerado para o período de duração do evento, podendo ser na parte da manhã bem como na parte da tarde, podendo ser realizados em qualquer dia da semana, sempre pré-agendados pela unidade requisitante com antecedência mínima do evento;

4.11.4. Cumprir rigorosamente as solicitações e os prazos de execução descrita neste documento;

4.11.5. Comunicar a Secretaria solicitante, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações, acontecimentos ou motivos de força maior que impeçam,



MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ
CENTRO ADMINISTRATIVO OLAVO STEFANELLO
SECRETARIA DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

mesmo que temporariamente, de garantir o fornecimento total ou parcial;

4.11.6. Manter, durante todo o período de execução do contrato, as condições de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal exigidas para a contratação, sob pena de suspensão do pagamento e/ou rescisão contratual;

4.11.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente contrato;

4.11.8. Utilizar pessoal identificado com crachá e/ou uniformizado para execução dos serviços contratados;

4.11.9 Cumprir e fazer cumprir, no que couberem, as exigências de normas regulamentadoras da Segurança do Trabalho e ANVISA;

4.11.10. Substituir imediatamente as tendas que não estiverem em condições de uso, deterioradas, sem qualquer ônus para o Município;

4.11.11. Responsabilizar-se pelo transporte e frete dos bens, de seu estabelecimento até o local determinado pela Secretaria;

4.11.12. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretos a Prefeitura de Ibirubá ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto deste documento;

4.11.13. Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto deste documento, inclusive materiais, mão de obra, locomoção, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, e outras decorrentes da execução do objeto contratado, sem qualquer relação de solidariedade ou subsidiariedade com o Município.

4.12. Todas as exigências serão acompanhadas e fiscalizadas pelo Assessor da STASH Róger Braatz.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Segundo o art. 23, § 1º, II da Lei 14.133/2021 realizou-se o levantamento de mercado por meio de cotações de preços com potenciais fornecedores que atendem aos requisitos da contratação no âmbito da região que abrange onde os mesmos poderão fornecer o objeto pactuado no dia 16/12/2023, e através de pesquisa de contratações similares no site do Licitacon. Foi utilizado, como método para obtenção do preço por item, o menor valor dentre os valores obtidos na pesquisa de preços, sobre um conjunto de 4 (quatro) preços, com



MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ
CENTRO ADMINISTRATIVO OLAVO STEFANELLO
SECRETARIA DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

exceção, dos quais obteve-se no mínimo 03 (três) preços, com a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, para estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado. Sendo assim, declara-se que o preço praticado para a presente contratação é compatível com o mercado, sendo assim, considerado justo para esta Administração.

6. QUANTITATIVO ESTIMADO DOS ITENS

| Item | Descrição | Und | Qty | Valor Unt R\$ | Valor Total R\$ |
|------|---|-----|-----|---------------------|--------------------|
| 1 | Tenda pirâmide 4x4 instalada, para eventos com estrutura metálica, pé direito de 2,50m e cobertura de lona branca. | UN | 3 | 1.500,00 | 4.500,00 |
| 2 | Tenda pirâmide 4x4 instalada, para eventos com estrutura metálica, pé direito de 3,00m e cobertura de lona branca. | UN | 3 | 3.000,00 | 9.000,00 |
| | | | | Total geral: | 13.500,00 |

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor estimado da contratação será de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) para o evento, de acordo com os preços que estão sendo praticados no mercado atualmente.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A descrição da solução como um todo, abrange a contratação de empresa especializada para prestação de serviços fornecimento, montagem e desmontagem de tendas, conforme descrição e quantidades constantes neste estudo técnico preliminar, para o evento "Natal em Comunidade" que será promovido pela Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação em parceria com a Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto. A contratação visa dar continuidade aos serviços acessórios, os quais dão sustentabilidade, otimização e adequação das atividades da administração pública, em suas atribuições



MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ
CENTRO ADMINISTRATIVO OLAVO STEFANELLO
SECRETARIA DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

finalísticas. Os serviços deverão ser executados com zelo e destreza, de acordo com as descrições, detalhamentos e especificações contidas nesse estudo, não eximindo a empresa da responsabilidade da execução de outras atividades atinentes ao objeto, a qualquer tempo e a critério da Administração.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Até o momento, não se constatou a existência de contratações correlatas e/ou interdependentes.

10. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Justifica-se o não parcelamento da solução apresentada, pois o objeto será entregue em parcela única de acordo com suas características técnicas e peculiaridades de comercialização no mercado. O evento será destinado a todos os usuários das políticas públicas do Sistema Único de Assistência Social-SUAS, previsto na LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social) Lei Federal nº 8.742/93, realizado por meio do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes complementando o trabalho social com famílias realizado por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias – PAIF, e Comunidade em geral. Portanto se faz necessária a aquisição por meio de dispensa dando celeridade ao processo e evitando prejuízo do evento da STASH previsto para 16 de dezembro de 2023 e frustrando as atividades habituais desta Secretaria.

11. DEMONSTRATIVO RESULTADOS PRETENDIDOS

Os brinquedos a serem locados para os eventos da Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação permitem o fortalecimento do papel desta Secretaria, enquanto agente institucional responsável em promover a produção e disseminação de práticas de inclusivas, com objetivo de levar alegria, lazer e diversão a todas as crianças e adolescentes dos projetos sociais da STASH, onde a criança tem a oportunidade de desenvolver as habilidades dentro do contexto social. Os brinquedos, brincadeiras e jogos são construtivos da infância onde o “brincar” para a criança é um dos principais meios de expressão que possibilita a investigação e a aprendizagem sobre as pessoas e o mundo, é essencial e um direito



MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ
CENTRO ADMINISTRATIVO OLAVO STEFANELLO
SECRETARIA DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

garantido por lei, possibilitando e garantindo a convivência das mesmas no meio social. A contratação propicia agilidade e qualidade no serviço prestado à sociedade como um todo, tendo em vista a carência de profissionais, equipamentos e ferramentas necessários para a realização desse serviço no âmbito da Administração Pública. Em vista disso, o planejamento da Secretaria demandante é importante para garantir a efetiva qualidade na prestação dos mesmos, a fim de racionalizar o uso dos serviços de organização de eventos, visto que tal prática influenciará na economicidade, melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis, e, por conseguinte, da comunidade onde os brinquedos serão instalados, para desenvolver suas atividades, considerando-se, pois, tais atividades como promotoras de sustentabilidade em âmbito do serviço público e da sociedade. É fundamental destacar a figura do Gestor para garantir economicidade, o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis, uma vez que ele é o responsável em filtrar as demandas, antes de seguir ao ordenador de despesas para a efetivação da autorização de empenho.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Após a realização desse Estudo Preliminar e caso aprovado pela Administração Central e Departamento Jurídico, será realizado o contrato com o fornecedor para atendimento das necessidades da Administração.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

Independentemente do tamanho, qualquer evento gera impacto ambiental. Eventos são celebrações, geram diversão, novas ideias, amizades, inclusão social, entre outros. Mas, ao mesmo tempo, geram resíduos, consomem recursos como água e energia, provocam o deslocamento de pessoas e equipamentos. Os serviços prestados pela CONTRATADA deverão pautar-se sempre no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos, bem como a geração excessiva de resíduos, a fim de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental adotadas pela CONTRATANTE. É de responsabilidade da empresa que vier a ser contratada, adotar, na prestação dos serviços objeto desta contratação, no que couber, as práticas de sustentabilidade constantes nas disposições descritas a seguir, bem como que sejam observados os requisitos ambientais do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO para uso de



MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ
CENTRO ADMINISTRATIVO OLAVO STEFANELLO
SECRETARIA DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares. Destacamos alguns itens que se deve observar durante a seleção do fornecedor e da execução dos serviços, a fim de observar a sustentabilidade dessa futura contratação:

1. Os serviços deverão ser executados por mão de obra qualificada e obedecendo rigorosamente as instruções contidas nestas especificações, bem como as contidas nas normas e métodos regulamentados, como os da ABNT.

2. Aplicar as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT NBR, referente ao uso de materiais atóxicos, biodegradáveis e recicláveis, correspondente à contratação em tela.

3. Otimizar a utilização dos materiais, de modo a minimizar o desperdício e a produção de lixo.

4. Descarte adequado dos entulhos resultantes da execução dos serviços, caso haja.

5. Os fornecedores com estruturas físicas deverão observar as normas de sustentabilidade acerca do serviço executado, em especial quanto ao correto destino dos resíduos após a execução dos serviços, a utilização de material elétrico que tenha padrões de economia de energia, o uso de equipamentos que diminuam os ruídos sonoros, dentre outros.

6. Fiscalizar para que o fornecedor desenvolva o serviço atentando para as práticas de sustentabilidade, especialmente no que concerne aos materiais e equipamentos necessários para a efetividade do serviço contratado, evitando o uso desnecessário de descartáveis, optando, quando for possível, pelo uso de materiais e equipamentos renováveis. Sendo assim, como forma de minimizar os efeitos danosos ao meio ambiente, devem ser apresentados pelo fornecedor a utilização de insumos sustentáveis na produção dos serviços, valorizando a economicidade da contratação, as boas práticas de sustentabilidade e refreamento do desperdício, além de priorizar por estruturas sustentáveis, valorizando a produção local, a preservação do meio ambiente e o desenvolvimento social da região. Todas as embalagens, restos de materiais e produtos, deverão ser adequadamente separados, para posterior descarte, em conformidade com a legislação ambiental e sanitária vigentes.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

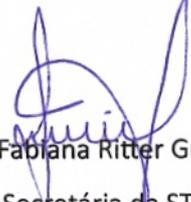
Observada a respectiva disponibilidade orçamentária, a ser declarada pela autoridade competente, entende-se viável e extremamente necessária a aquisição objeto deste termo, a partir do qual será possível prestar melhores serviços à Comunidade. Em



MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ
CENTRO ADMINISTRATIVO OLAVO STEFANELLO
SECRETARIA DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à Autoridade Contábil para análise e fornecimento da rubrica, após ao Setor Jurídico para o devido Parecer de viabilidade e conveniência, em conseguinte ao Prefeito Municipal para conhecimento e consentimento e, finalmente ao Setor de Licitações e Contratos para as demais providências cabíveis.

Ibirubá/RS, 27 de novembro de 2023.


Fabiana Ritter Grave
Secretária da STASH

JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DOS FORNECEDORES E PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa para locação, montagem e desmontagem de tendas com entrega imediata prevista para dia 16/12/2023, no Natal em Comunidade.

CONTRATADA: LISANDRA DE LIMA

BASE LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21

SECRETARIA SOLICITANTE: Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Habitação.

No presente caso e com a necessidade de contratação direta e emergente do aluguel das tendas para evento Natal em Comunidade 2023, onde o evento será realizado na rua e não tem local coberto adequado para o evento. Justificamos que esse é um acontecimento rotineiro no município, realizado em várias edições, onde centenas de pessoas participam, festejando o Natal. Foram solicitados orçamentos junto às empresas contratadas nos anos anteriores pois são empresas comprometidas com o fornecimento do objeto, conforme art. 23, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/21 e que nos respondem rapidamente, cumprindo com suas obrigações mediante os normativos, preços justos e compatíveis com o objeto, possuem altos padrões de qualidade conforme os exigidos nas normas técnicas legais e necessários para o evento realizado pela Secretaria. Qualquer uma das empresas atendem os prazos máximos para montagem das estruturas, com 24h antes da data fixada para o evento, visto que necessitamos de celeridade no processo.

Essa contratação se faz necessária para atender às necessidades desta Secretaria, uma vez que não dispomos desses materiais no município, justificando a contratação desse serviço por parte da empresa LISANDRA DE LIMA, onde foi verificado os requisitos e habilitação, regularidade fiscal e técnica por meio de documentos em anexo, para realizar com excelência o evento. Sabemos do padrão de qualidade que vem sendo acompanhado ao longo dos anos anteriores por quaisquer uma das empresas que foram solicitados os orçamentos.

O fornecedor escolhido foi o que apresentou menor valor dentre os três, com o mesmo padrão de qualidade, onde o valor proposto pela contratada está compatível com o mercado.

Essa contratação está embasada por meio de dispensa da licitação, prevista no art. 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/21, dispensa de valor.

Também de acordo com a lei federal 14.133/21, em regra todos os contratos celebrados pela Administração Pública são precedidos da realização prévia de Processo de Licitação Pública. Excepcionando esta regra, o nosso ordenamento jurídico dispõe a possibilidade de celebração do contrato sem a realização de procedimento licitatório, quando o objeto pleiteado se enquadrar nos casos de dispensa e inexigibilidade.

Portanto, evidencia-se o interesse público da Administração Municipal via Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Habitação, em dar continuidade as ações já executadas pela mesma nos outros anos.

Ibirubá/RS, 27 de novembro de 2023.



Fabiana Ritter Grave
Secretária do Trabalho, Assistência Social e Habitação

l l eventos

ORÇAMENTO

De: Lisandra de Lima

Rua Remi João Rigo, 20 Bloco S

Carazinho – RS

CNPJ: 36.605.708/0001-13

Para: Prefeitura Municipal de Ibiruba (Assistência Social)

Data: 16 de dezembro de 2023

Descrição(locação)

- Locação de 03 tendas, com lonas brancas de 04x04 cada
 - Locação de 03 tendas, com lonas brancas de 06x06 cada
- Para serem instaladas em frente a Secretária da Assistência Social dia 16 de dezembro de 2023 para o evento NATAL EM COMUNIDADE

Valor total de investimento R\$ 13.500,00(treze mil e quinhentos reais)

Carazinho, 23 de novembro de 2023

Lisandra de Lima

APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

A EMPRESA. FERNANDO LUCAS ZOLET, INSCRITA NO CNPJ:
31.014.717/0001-16

Para: Prefeitura Municipal de Ibiruba -RS

Orçamento de pirâmide para Natal em Comunidade no dia 16 de dezembro
2023

| DESCRIÇÃO | VALOR TOTAL |
|---|----------------|
| Locação de 3 pirâmide 04x04 e 03 pirâmide 06x06 | 16.000,00 |

Valor total R\$ 16.000,00

Carazinho, 22 de novembro de 2023.

FERNANDO LUCAS ZOLET



ORÇAMENTO

A.ALLEBRAND LTDA, INSCRITA NO CNPJ 33.179.537/0001-10, NESTE ATO REPRESENTADA PELO DIRETOR ANDERSON ALLEBRAND, CPF: 958.068.300-04, APRESENTA:

PARA: PREFEITURA DE IBIRUBA-SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
EVENTO NATAL EM COMMUIDADE
CIDADE IBIRUBA- RS
DATA 16 DE DEZEMBRO 2023

| Opção 01 | |
|--|---------------|
| Locação de 03 tendas, estrutura metálica e lona banca, medindo 04x04, com pé direto de 2,50 metros | |
| Locação de 03 tendas, estrutura metálica e lona banca, medindo 06x06, com pé direto de 3,00 metros | |
| Investimento para este evento R\$ | R\$ 18.000,00 |

ESTA INCLUSO NESTE ORÇAMENTO A MONTAGEM, DESMONTAGEM, DISPOSIÇÃO DAS CADEIRAS E ART

Carazinho, 23 de novembro de 2023

Anderson Allebrand